

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 90001.2025-CHP, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de São Benedito/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.129/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Saul Lima Maciel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o **período do ano de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **30/01/2025 à 20/02/2025** no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o **ano letivo de 2025** no Município de São Benedito/CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Preço Unitário	Preço Total
1	464371	ABACATE - Abacate de primeira, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400	11,40	61.560,00
2	463832	ALFACE CRESPA - Hortaliça folhosa da família cichoriaceae, planta herbácea, coloração verde, caule diminuído que se prendem as folhas.	KG	450	8,90	4.005,00
3	463748	ABÓBORA. Abóbora jacaré madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.900	6,29	11.951,00



Governo Municipal de
São Benedito

4	463865	ALHO PORÓ: cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Transportados em monoblocos plásticos frestado	KG	250	13,55	3.387,50
5	464380	BANANA PRATA - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	8.000	6,99	55.920,00
6	463753	BATATA DOCE - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	5.700	5,50	31.350,00
7	463754	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	5.200	8,50	44.200,00
8	463767	BETERRABA - De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	5.200	7,79	40.508,00
9	323480	BISCOITO CASEIRO - Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	6.100	20,60	125.660,00
10	622653	BISCOITO ZERO LACTOSE - Biscoito sem leite, de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. a embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade.	KG	800	45,75	36.600,00
11	308248	BOLO CASEIRO, SABORES DIVERSOS: BANANA, CENOURA, MILHO, AIPIM, LIMÃO, LARANJA, BATATA - Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	6.000	24,75	148.500,00
12	605243	BOLO CASEIRO SEM LACTOSE - Bolo caseiro sem leite, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	800	24,95	19.960,00
13	605159	BOLO CASEIRO SEM AÇUCAR - Bolo caseiro sem adição de açúcar, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	29,60	14.800,00
14	269658	BROA DE MILHO - Broa de milho contendo em sua composição, leite, fubá, ovos, sal, açúcar, margarina, água peso aproximado de 50g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade do produto 3 dias.	KG	3.200	30,20	96.640,00





Governo Municipal de
São Benedito

15	618302	CAFÉ EM PÓ ARÁBICA - Café em pó, torrado e moído, homogêneo, gosto predominante de café arábica isento de odores estranhos, qualidade superior. O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas, às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade, como por exemplo, em saco plástico transparente e Papel Kraft. Com registro, data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, unidade de fornecimento em pacote de 0,25 kg	KG	1.000	58,48	58.480,00
16	447498	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Músculo Moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: filme plástico multicamada selável atóxico contendo 1.000 gramas do produto. Registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	5.800	32,20	186.760,00
17	447498	CARNE BOVINA EM ISCAS -Especificação: Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674)	KG	4.200	45,99	193.158,00
18	463781	CEBOLA PÉRA - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.100	9,77	30.287,00
19	463770	CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	5.200	7,50	39.000,00
20	479694	CHEIRO-VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1.100	16,60	18.260,00
21	463778	CHUCHU - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	3.300	7,09	23.397,00
22	463937	COLORÍFICO . Colorífico (Colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho; contendo 500g ou 1kg. A embalagem deverá possuir vedação adequada, identificação do gênero, produtor, ingredientes, data de fabricação, período produto e prazo de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	330	20,80	6.864,00
23	463842	COUVE de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	260	8,96	2.329,60
24	458920	FARINHA DE MANDIOCA - de 1ª qualidade, tipo fina com embalagem de 2 kg, na data da entrega o	KG	2.000	9,64	19.280,00





Governo Municipal de
São Benedito

		prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido.				
25	464553	FEIJÃO CARIOCA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	2.800	9,99	27.972,00
26	464565	FEIJÃO DE MOITA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	1.600	10,99	17.584,00
27	464556	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, devendo ser prioritariamente orgânico. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	2.500	14,47	36.175,00
28	447587	GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA- Galinha caipira/Frango caipira abatido, sem cabeça, penas, pés e miúdos. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto	KG	10.000	20,11	201.100,00
29	464392	GOIABA - de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000	8,47	33.880,00
30	464395	LARANJA PÊRA - In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.	KG	4.500	8,48	38.160,00
31	463813	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	KG	3.300	8,58	28.314,00
32	464405	MAMÃO - Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4.200	10,28	43.176,00
33	464415	MARACUJÁ - tamanho médio, sem lesões de origem físicas mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.800	10,56	40.128,00
34	463797	MILHO VERDE "IN NATURA" - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos deverão apresentar cor amarela clara, brilhante e cristalina. Espigas íntegras com grãos inteiros sem fungos. fornecidas em sacos plásticos alimentícios transparentes. Cada embalagem deve conter 10 espigas.	KG	2.200	13,99	30.778,00
35	464418	MELANCIA. Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, tem que ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor	KG	6.000	8,98	53.880,00





Governo Municipal de
São Benedito

		próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano; não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de insetos, fungos.				
36	446620	OVO DE GALINHA CAPIRA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. CARTELA contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	CARTELA	2.900	24,52	71.108,00
37	464511	POLPA DE FRUTAS - Polpa de primeira qualidade congelada, sem açúcar à base natural da fruta, concentração 1 :4 (1 parte de polpa para 4 partes de água. sabores: maracujá, goiaba, acerola e caju, embalagem individual, com 01 Kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	5.000	17,87	89.350,00
38	463809	PIMENTÃO: In natura, de boa qualidade, graúdo, com textura firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.500	10,98	38.430,00
39	460386	PÃO CASEIRO MASSA FINA- Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos, serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos, isento de gorduras trans e embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	KG	5.700	14,66	83.562,00
40	389792	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO- sem adição de açúcar, o suco não poderá conter substâncias estranhas a fruta ou parte do vegetal de sua origem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, isento de sujidades, conter datas de fabricação e vencimento, peso líquido 500 gramas.	UNIDADE	5.100	11,25	57.375,00
41	464436	TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	4.000	13,40	53.600,00
42	481106	TOMATE – In natura, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4.300	11,08	47.644,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.265.073,10 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)						2.265.073,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE:

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE;



Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.073 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.074 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.076 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** do edital de Chamada Pública.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais os de assentamentos da reforma agrária, de comunidades quilombolas, de indígenas e os de mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, de comunidades quilombolas, de indígenas e de mulheres em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou mulheres, conforme identificação na(s) DAP(s) ou na(s) CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação, com sede à Rua João Cajazeiras de Almeida, número 116, Bairro Castelo, São Benedito/CE** no prazo de 02 dias após o resultado da seleção, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ABACATE - Abacate de primeira, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
2	ALFACE CRESPA - Hortaliça folhosa da família cichoriaceae, planta herbácea, coloração verde, caule diminuído que se prendem as folhas.
3	ABÓBORA . Abóbora jacaré madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.
4	ALHO PORÓ : cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Transportados em monoblocos plásticos frestado
5	BANANA PRATA - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes





Governo Municipal de
São Benedito

6	BATATA DOCE - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos
7	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.
8	BETERRABA - De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente
9	BISCOITO CASEIRO - Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
10	BISCOITO ZERO LACTOSE - Biscoito sem leite, de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. a embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade.
11	BOLO CASEIRO, SABORES DIVERSOS: BANANA, CENOURA, MILHO, AIPIM, LIMÃO, LARANJA, BATATA - Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.
12	BOLO CASEIRO SEM LACTOSE - Bolo caseiro sem leite, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.
13	BOLO CASEIRO SEM AÇÚCAR - Bolo caseiro sem adição de açúcar, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.
14	BROA DE MILHO - Broa de milho contendo em sua composição, leite, fubá, ovos, sal, açúcar, margarina, água peso aproximado de 50g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade do produto 3 dias.
15	CAFÉ EM PÓ ARÁBICA - Café em pó, torrado e moído, homogêneo, gosto predominante de café arábica isento de odores estranhos, qualidade superior, O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas, às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade, como por exemplo, em saco plástico transparente e Papel Kraft. Com registro, data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, unidade de fornecimento em pacote de 0,25 kg
16	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Músculo Moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: filme plástico multicamada selável atóxico contendo 1.000 gramas do produto. Registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).
17	CARNE BOVINA EM ISCAS -Especificação: Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674)
18	CEBOLA PÉRA - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
19	CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.
20	CHEIRO-VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.
21	CHUCHU - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos
22	COLORÍFICO . Colorífico (Colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho; contendo 500g ou 1kg. A embalagem deverá possuir vedação adequada, identificação do gênero, produtor, ingredientes, data de fabricação, peso do produto e prazo de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.
23	COUVE de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.
24	FARINHA DE MANDIOCA – de 1ª qualidade, tipo fina com embalagem de 2 kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido.
25	FEIJÃO CARIOCA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg
26	FEIJÃO DE MOITA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg
27	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.





Governo Municipal de
São Benedito

	devendo ser prioritariamente orgânico. Embalados em sacos plásticos transparentes.
28	GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA- Galinha caipira/Frango caipira abatido, sem cabeça, penas, pés e miúdos. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto
29	GOIABA - de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
30	LARANJA PÊRA – In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.
31	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente
32	MAMÃO - Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
33	MARACUJÁ - tamanho médio, sem lesões de origem físicas mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.
34	MILHO VERDE "IN NATURA" - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos deverão apresentar cor amarela clara, brilhante e cristalina. Espigas íntegras com grãos inteiros sem fungos. fornecidas em sacos plásticos alimentícios transparentes. Cada embalagem deve conter 10 espigas.
35	MELANCIA. Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, tem que ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato; não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de insetos, fungos.
36	OVO DE GALINHA CAIPIRA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. CARTELA contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.
37	POLPA DE FRUTAS - Polpa de primeira qualidade congelada, sem açúcar à base natural da fruta, concentração 1 :4 (1 parte de polpa para 4 partes de água. sabores: maracujá, goiaba, acerola e caju, embalagem individual, com 01 Kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.
38	PIMENTÃO: In natura, de boa qualidade, gráudo, com textura firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
39	PÃO CASEIRO MASSA FINA- Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos, serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos, isento de gorduras trans e embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.
40	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO- sem adição de açúcar, o suco não poderá conter substâncias estranhas a fruta ou parte do vegetal de sua origem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, isento de sujidades, conter datas de fabricação e vencimento, peso líquido 500 gramas.
41	TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.
42	TOMATE – In natura, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Local da Entrega	Periodicidade de Entrega (Semanal, Quinzenal)
1	464371	ABACATE - Abacate de primeira, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.400	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
2	463832	ALFACE CRESPA - Hortalíça folhosa da família cichoriaceae, planta herbácea, coloração verde, caule diminuído que se prendem as folhas.	KG	450	Escolas Municipais e demais Unidades de	Conforme demanda





Governo Municipal de
São Benedito

					Ensino	
3	463748	ABÓBORA. Abóbora jacaré madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.900	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
4	463865	ALHO PORÓ: cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas. Transportados em monoblocos plásticos frestado	KG	250	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
5	464380	BANANA PRATA - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	8.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
6	463753	BATATA DOCE - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	5.700	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
7	463754	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	5.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
8	463767	BETERRABA - De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	5.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
9	323480	BISCOITO CASEIRO - Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	KG	6.100	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
10	622653	BISCOITO ZERO LACTOSE - Biscoito sem leite, de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. a embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade.	KG	800	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
11	308248	BOLO CASEIRO, SABORES DIVERSOS: BANANA, CENOURA, MILHO, AIPIM, LIMÃO, LARANJA, BATATA - Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos	KG	6.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda





Governo Municipal de
São Benedito

		deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.				
12	605243	BOLO CASEIRO SEM LACTOSE - Bolo caseiro sem leite, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	800	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
13	605159	BOLO CASEIRO SEM AÇÚCAR - Bolo caseiro sem adição de açúcar, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
14	269658	BROA DE MILHO - Broa de milho contendo em sua composição, leite, fubá, ovos, sal, açúcar, margarina, água peso aproximado de 50g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade do produto 3 dias.	KG	3.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
15	618302	CAFÉ EM PÓ ARÁBICA - Café em pó, torrado e moído, homogêneo, gosto predominante de café arábica isento de odores estranhos, qualidade superior, O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas, às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade, como por exemplo, em saco plástico transparente e Papel Kraft. Com registro, data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, unidade de fornecimento em pacote de 0,25 kg	KG	1.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
16	447498	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Músculo Moído, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: filme plástico multicamada selável atóxico contendo 1.000 gramas do produto. Registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	5.800	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
17	447498	CARNE BOVINA EM ISCAS - Especificação: Carne bovina obtida do coxão mole bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674)	KG	4.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
18	463781	CEBOLA PÉRA - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	3.100	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda





Governo Municipal de
São Benedito

		adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
19	463770	CENOURA - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	5.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
20	479694	CHEIRO-VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1.100	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
21	463778	CHUCHU - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	3.300	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
22	463937	COLORIFICO. Colorífico (Colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho; contendo 500g ou 1kg. A embalagem deverá possuir vedação adequada, identificação do gênero, produtor, ingredientes, data de fabricação, peso do produto e prazo de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	330	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
23	463842	COUVE de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	KG	260	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
24	458920	FARINHA DE MANDIOCA - de 1ª qualidade, tipo fina com embalagem de 2 kg, na data da entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade e peso líquido.	KG	2.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
25	464553	FEIJÃO CARIOCA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	2.800	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
26	464565	FEIJÃO DE MOITA - Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 60 kg	KG	1.600	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
27	464556	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, devendo ser prioritariamente orgânico. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	2.500	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda





Governo Municipal de
São Benedito

28	447587	GALINHA CAIPIRA /FRANGO CAIPIRA- Galinha caipira/Frango caipira abatido, sem cabeça, penas, pés e miúdos. Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto	KG	10.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
29	464392	GOIABA - de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
30	464395	LARANJA PÊRA – In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.	KG	4.500	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
31	463813	MACAXEIRA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	KG	3.300	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
32	464405	MAMÃO - Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	4.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
33	464415	MARACUJÁ - tamanho médio, sem lesões de origem físicas mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.800	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
34	463797	MILHO VERDE "IN NATURA" - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos deverão apresentar cor amarela clara, brilhante e cristalina. Espigas íntegras com grãos ínteiros sem fungos. fornecidas em sacos plásticos alimentícios transparentes. Cada embalagem deve conter 10 espigas.	KG	2.200	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
35	464418	MELANCIA. Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, tem que ser fresca; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de insetos, fungos.	KG	6.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
36	446620	OVO DE GALINHA CAIPIRA - tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. CARTELA contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g	CARTELA	2.900	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda





Governo Municipal de
São Benedito

		e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.				
37	464511	POLPA DE FRUTAS - Polpa de primeira qualidade congelada, sem açúcar à base natural da fruta, concentração 1 :4 (1 parte de polpa para 4 partes de água. sabores: maracujá, goiaba, acerola e caju, embalagem individual, com 01 Kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	KG	5.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
38	463809	PIMENTÃO: In natura, de boa qualidade, gráudo, com textura firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.500	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
39	460386	PÃO CASEIRO MASSA FINA- Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos, serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos, isento de gorduras trans e embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	KG	5.700	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
40	389792	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO- sem adição de açúcar, o suco não poderá conter substâncias estranhas a fruta ou parte do vegetal de sua origem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, isento de sujidades, conter datas de fabricação e vencimento, peso líquido 500 gramas.	UNIDADE	5.100	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
41	464436	TANGERINA - De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KG	4.000	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda
42	481106	TOMATE - In natura, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4.300	Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino	Conforme demanda

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou outro meio legal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Setor de Licitações localizado à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE;
- Sede da Secretaria de Educação localizada à Rua João Cajazeiras de Almeida, número 116, Bairro Castelo, São Benedito/CE;
- Site oficial do município: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/>;
- Portal de Licitações do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.





Governo Municipal de
São Benedito

e) Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

São Benedito/CE, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





Governo Municipal de
São Benedito

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		



Governo Municipal de
São Benedito

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1. Unitário	4.2. Total
1				
2				
3				
4				
5				
5. Cronograma de Entrega dos produtos				
Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 90001.2025-CHP (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:	



Governo Municipal de
São Benedito

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES		
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP
		4. Banco
		5. Nº Agência
		6. Nº Conta Corrente
1		
2		
3		
4		
5		
6		



Governo Municipal de
São Benedito

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 90001.2025-CHP (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	



Governo Municipal de
São Benedito

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



Governo Municipal de
São Benedito

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente



Governo Municipal de
São Benedito

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 90001.2025-CHP (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO II**

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º _____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Marques, N.º 378, Centro, São Benedito/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária de Educação, Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 90001.2025-CHP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 90001.2025-CHP, Dispensa de Licitação n.º _____, os quais fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
					Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
3						
4						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Rubrica Orçamentária: **0701.12.306.0531.2.068 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**, Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

Rubrica Orçamentária: **0701.12.306.0531.2.069 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola**, Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

Rubrica Orçamentária: **0701.12.306.0531.2.070 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA**, Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

Rubrica Orçamentária: **0701.12.306.0531.2.071 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CRECHE**, Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

Rubrica Orçamentária: **0701.12.306.0531.2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE**, Classificação Econômica: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 90001.2025-CHP, pela Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e n.º 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Benedito/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, ____ de _____ de 2024

(Individual ou Grupo Informal)
(Grupo Formal)
CONTRATADO(S)

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____